



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3025 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 26 de agosto de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

## PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

## JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 23 de agosto de 2021.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0083**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na realização de cirurgia de vitrectomia via pars plana em olho direito + facectomia com lio**, para a paciente **MARIA GUADALUPE DA SILVA**.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

[...]

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **RETINA OFTAMOLOGIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.866.290/0001-11**, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 25 de agosto de 2021.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
Port. 019/2021**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0083**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)



Diário Oficial do Município

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0083, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **RETINA OFTAMOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº **30.866.290/0001-11**, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, referente a **Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na realização de cirurgia de vitrectomia via pars plana em olho direito + facectomia com lio**, para a paciente **MARIA GUADALUPE DA SILVA**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 25 de agosto 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria 622/2021 – SESAU/PMPF**  
*Em, 26 de agosto de 2021.*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA**,  $\frac{1}{2}$  (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **27 de agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**Portaria 623/2021 – SESAU/PMPF**  
*Em, 26 de agosto de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,